



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



**Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis
Centro de Operações de Emergências – COE**

**ENCAMINHAMENTOS DA 71ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – COE –
22/09/2021**

Ata de reunião do COE, realizada no dia 22/09/2021 por vídeo conferência, com início às 14h00 e respectivos encaminhamentos:

Pauta 1: Deliberação para o retorno das aulas presenciais em Goiás – Flúvia Amorim–SUVISA/SES-GO

Apresentação e Discussão: proposta de deliberação para ampliação da capacidade de alunos em regime presencial nas instituições de ensino do Estado de Goiás, de todos os níveis educacionais, desde que garantindo o distanciamento mínimo de 1,0 metros entre todos os alunos e de 2,0 metros entre professor e aluno em sala de aula, sem limitação percentual de ocupação pela capacidade total da instituição e observando rigorosamente os protocolos de biossegurança, previamente estabelecido pelo COE e publicado no site da Secretaria de Estado de Saúde, conforme o link abaixo:

[../Protocolo%20de%20Biossegurança%20para%20Retorno%20das%20Atividades%20Presenciais%20nas%20Instituições%20de%20Ensino%20-%20Julho%202021.pdf](#)

1. A ampliação da capacidade de alunos no regime presencial poderá ocorrer de forma gradual, de acordo com a deliberação de cada instituição.
2. Ficando a cargo das instituições de ensino, a definição das atividades avaliativas presenciais mesmo para aqueles alunos que permanecerem em ensino híbrido ou remoto.
3. As atividades avaliativas presenciais deverão ocorrer somente nas instituições de ensino que apresentarem condições necessárias para a aplicação e monitoramento do protocolo de biossegurança referenciado acima.
4. Toda e qualquer alteração referente à percentual e normas para funcionamento destas instituições, poderão ser alteradas após avaliação técnica do cenário epidemiológico e deliberação pelo COE. Deixa de ter vigência qualquer disposição em contrário de Notas Técnicas anteriores.

Pauta 2: Informes:

- Flúvia (SUVISA) destaca que o cenário epidemiológico nos trás uma melhora nos indicadores de internação, ocupação de leitos, número de óbitos semanal e número de casos. Reforça da importância da notificação oportuna às Secretárias Municipais de Saúde para adoção de providências imediatas diante da mudança do cenário epidemiológico.



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



**Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis
Centro de Operações de Emergências – COE**

- Néia Viera (Sindsaúde) questiona se foi realizada avaliações nas escolas com o percentual que foi iniciado em 50%, se teve alguma dificuldade no segmentos dos protocolos na rede estadual e municipal; a SUVISA responde que não foi confirmado nenhum surto onde o local provável de infecção tenha sido dentro das escolas nos acompanhamentos realizados, o que trás uma experiência exitosa. Trás também a utilização dos protocolos, assim como notificação imediata para tomada de providências.

- A Secretaria de Educação (SEDUC) pontua que através do protocolo do COE, foi feito também um protocolo, mais pedagógico para que fizessem avaliações na rede estadual, com acompanhamento semanal em todas as escolas onde um tutor educacional visita as escolas e preenchem um Checklist para verificação de como está sendo cumprido o protocolo em todas as escolas; assim estar orientando a escolas informarem a Vigilância Epidemiológica do município sobre qualquer que seja o caso, suspeito ou confirmado.

- Cristina Teixeira (DPE-GO) questiona sobre se haverá algum mecanismos de que seja excepcionado para os alunos que possuírem alguma comobirdade, como exemplo seria as adolescentes gestantes, para garantir que essas pessoas não passem por uma situação de reprovação por não comparecer as avaliações. Suvisa responde que fica a critério da instituição realizar a avaliação presencial ou não. Como também a capacidade dos alunos em sala de aula, se conseguir colocarem todos dentro da sala de aula respeitando o distanciamento de acordo com o protocolo, caso contrário mantém-se a capacidade de 50%.

- As instituições só poderão oferecer regime presencial se tiverem condições de aplicar e monitorar o protocolo apresentado na íntegra. Foi deliberado a favor (27 votos a favor, pontuados no chat), sendo que no momento a reunião contava com 43 participantes e não houve objeções expressas por nenhum deles.

Encerramento: Reunião encerrada às 15h13.